



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

1. OBJETO

1.1. Confeção de pastas com impressão colorida para manutenção do departamento de Cadastro Único do Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição fundamenta-se no Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Justifica-se a contratação, tendo em vista a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Rio Pardo, por meio do Departamento de Cadastro Único (CadÚnico), atua diretamente no atendimento à população em situação de vulnerabilidade social. A execução diária dessas atividades gera um grande volume de documentos físicos (comprovantes de renda, residência, documentos pessoais e formulários oficiais). A aquisição de pastas personalizadas com impressão colorida é indispensável para garantir a organização, a segurança, o correto arquivamento e a rápida localização dos prontuários dos beneficiários. A padronização visual das pastas também assegura a identificação institucional dos programas sociais, evitando o extravio de informações sensíveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação pretendida representa a melhor solução existente no mercado comparadas a outras existentes, pois a confecção personalizada tem alta durabilidade, o material gráfico é projetado para suportar o manuseio diário contínuo por anos, protegendo os documentos sensíveis dos cidadãos contra rasgos e deterioração, como também, a impressão padronizada agiliza a triagem visual nos arquivos, evitando riscos de extravio, perda ou mistura de prontuários. Também podemos citar a economia de escala, devido ao custo unitário de impressão gráfica em lote, evitando custos desnecessários ao município.

3.2. Podemos citar outra solução, como a aquisição de pastas plásticas ou de papel lisas sem impressão no comércio varejista e aplicação manual de etiquetas impressas pela própria secretaria, o que seria inviável, pois geraria alto desperdício de tempo, falta de padronização e desgaste prematuro do



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

material, como também alto custo com impressão de etiquetas (toner de impressora) superaria o valor da impressão gráfica em lote.

Diante do exposto, a confecção é a melhor solução, ela assegura a integridade física, a organização e o rápido manuseio dos prontuários do Cadastro Único, otimizando o tempo de atendimento à população. Sob o aspecto financeiro, o ganho em escala proporcionado pela produção em lote no mercado gráfico elimina custos indiretos com insumos de escritório. Por fim, a padronização visual atende formalmente aos requisitos de identificação institucional exigidos para a prestação de contas dos programas sociais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As exigências de habilitação fiscal são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinada neste termo de referência. Sendo assim, para a presente contratação, a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação acompanhada de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

REGULARIDADE FISCAL:

- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio da contratada, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta contratação;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal**, da sede ou do domicílio da contratada, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta contratação;
- **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**
- **Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.**
- **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria Geral da União;
- **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- **Relação de Apenados TCESP;**
- **Certidão Negativa de Inidoneo TCU;**



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

- Prova de inexistência de registro no CADIN Estadual.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O Departamento de Cadastro Único disponibilizará à contratada uma pasta física de modelo (amostra), que servirá de padrão obrigatório para as dimensões (47x31cm), posicionamento do vinco central e espaçamento dos furos.
- 5.2. A contratada deverá retirar o modelo físico e o arquivo digital da arte na sede do Cadastro Único em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da autorização de serviço.
- 5.3. A contratada deverá apresentar 01 (uma) unidade de prova física impressa (amostra de teste) para validação final da fidelidade das cores e da gramatura do papel triplex 300gr, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a retirada do modelo.
- 5.4. A produção total do lote só poderá iniciar após a aprovação da amostra de teste pelo fiscal da contratação e deverá ser entregue em sua totalidade em até 20 (vinte) dias corridos.
- 5.5. Será rejeitado o lote ou unidades que apresentarem imperfeições de impressão, rasgos ou papel fora da gramatura especificada. Em caso de desconformidade, a contratada deverá substituir os materiais com defeito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer custo adicional para o município.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O gerenciamento desta contratação caberá ao Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **CRISTIANO NEVES** e ao Agente Fiscal, o qual acompanhará as condições exigidas para a fiel execução do objeto contratado.
- 6.2. Fica designado como Agente Fiscal Administrativo desta Dispensa a servidora **Katia Regina Besson Maddalena** – Gestora Cadastro Único.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado após a execução dos serviços, através de depósito e/ou transferência bancária, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica, aproximadamente 30 (trinta) dias corridos após a entrega do documento fiscal.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

7.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de: Município de Santa Cruz do Rio Pardo;

7.3. A CONTRATADA **deverá destacar o valor do imposto de renda a ser retido, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e suas alterações em cumprimento ao Decreto Municipal nº 095, de 08 de maio de 2023.**

7.4. A CONTRATADA deverá informar no corpo da nota fiscal, a **FONTE DE RECURSO** e o **CÓDIGO DE APLICAÇÃO**, conforme descritos no rodapé da Autorização de Compras/Empenho, de forma impressa, de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.5. Qualquer irregularidade constatada pelo Fisco Municipal no documento fiscal apresentado implicará na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto anteriormente.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor se dará através de cotações realizadas fisicamente e por pesquisas no Banco de Preços, a escolha do fornecedor será através do menor valor das cotações. Salientamos que o fornecedor deverá estar apto a execução objeto desta contratação e possui toda a capacidade técnica bem como possui todas as habilitações jurídica e fiscais usuais para a generalidade do objeto.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. O valor da contratação pela execução total do objeto será obtido após a realização das cotações.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.12.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0022.2.045 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA

Ficha 585 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

RECURSO 01 – TESOURO



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.6. Para todos os fins, certifica-se que o Termo de Referência contém todos os elementos necessários e previstos na Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de agosto de 2026.

ANDREIA DE CÁSSIA MAFRA DIAS
DIREÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES